**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.**

**Emerson Ari Reichert**, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 124.071,60 (cento e vinte e quatro mil e setenta e um reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **04.00** | **SEC. MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL** |
| 04.03 | Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA |
| 08.243.0007.2011 | Manutenção das Ações do FIA |
| 154 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200 | Aplicações Diretas |
| | R$ 10.071,60 |
| | |
| 146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0612 | Aplicações Diretas |
| | R$ 24.000,00 |
| | |
| 147 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0648 | Aplicações Diretas |
| | R$ 25.000,00 |
| | |
| **05.00** | **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** |
| 05.02 | Diretoria de Meio Ambiente |
| 18.541.0009.2013 | Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente |
| 153 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0647 | Aplicações Diretas |
| | R$ 23.177,50 |
| | |
| 152 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0647 | Aplicações Diretas |
| | R$ 36.822,50 |
| | |
| **07.00** | **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** |
| 07.02 | Educação Infantil |
| 12.365.0017.2.023 | Manutenção do Ensino Infantil |
| 155 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0201 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |
| | R$ 2.000,00 |
| | |
| 07.03 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0017.2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 148 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0204 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |
| | R$ 3.000,00 |

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do superávit financeiro do exercício de 2016, na fonte de recursos vinculados a Transferência Instituto Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascentes, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

§ 2º. Do superávit financeiro do exercício de 2016, na fonte de recursos vinculados a Transferência Tractebel Energia - Proj. Esporte em Ipira/FIA, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

§ 3º. Do superávit financeiro do exercício de 2016, na fonte de recursos vinculados a Transferência Tractebel Energia - Projeto Arte de Cozinhar - FIA, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

§ 4º. Do superávit financeiro do exercício de 2016, na fonte de recursos vinculados a Transferência - Salário Educação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

§ 5º. Do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - EDUCAÇÃO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 6º. Do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios do Município, no valor de R$ 10.071,60 (dez mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

**Art. 3º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 13 de março de 2017.

**Emerson Ari Reichert**
Prefeito Municipal